



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 157/2023

Estabelece que as escolas municipais de Manacapuru possuam Professor com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), para os portadores de deficiência auditiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º As escolas municipais de Manacapuru deverão possuir Professor com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para auxiliar os alunos com deficiência auditiva nas salas de aula.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput deve ser de, pelo menos, 1 (um) profissional de Libras por escola municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará medidas técnicas para garantir aos alunos com deficiência auditiva o acesso à informação nas salas de aula por meio da utilização de Libras.

Art. 3º Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de agosto de 2023


Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A presente proposição dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Professores com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas escolas municipais da cidade de Manacapuru para auxiliar os portadores de deficiência auditiva.


A Proposta leva em conta as Políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva para alunos com deficiência auditiva, com a ideia de que a inclusão é o meio transformador de uma sociedade, estimulando esse processo de participação de todos os estudantes nos estabelecimentos do ensino municipal.

Trata-se de uma reestruturação educacional, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas municipais, de modo que essas respondam à diversidade dos alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os alunos da Rede de Ensino Municipal que possuem deficiência auditiva.

Esta iniciativa é relevante, pois considera as dimensões humana, social e política, buscando auxiliar no desenvolvimento das pessoas com deficiência auditiva, de modo a contribuir para a reformulação de práticas e para a promoção de ações cada vez mais inclusivas e sem preconceitos.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de agosto de 2023.


Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru